



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



**CONTRATO Nº 078/2020.**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 101/2020**

**DISPENSA Nº 031/2020**

Contrato, que entre si, celebram O Município de Rodeiro e GROSSI COMERCIO DE GASES LTDA - EPP, nos termos abaixo:

**1-CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodeiro, inscrita no CGC do MF sob nº 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, 215 – Centro, Rodeiro – MG, representado pelo Sr. Prefeito Municipal Luiz Antonio Medeiros, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.319.762, CPF 699.499.136-91, residente a Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41, apto. 201, Centro, Rodeiro – MG.

**2-CONTRATADA:** GROSSI COMERCIO DE GASES LTDA - EPP ,inscrita no CNPJ do MF sob nº 22.725.221/0001-60, localizada a Rua Giovani Biscotto, 78, Frente, Bairro Industrial, Ubá – MG, CEP 36.500-000, representada neste por Maria da Consolação Fernandes Grossi, portador do CPF nº 571.679.906-04 e RG M-5.164.303 SSP/MG.

**3-OBJETO:** LOCAÇÃO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALARES KIT VENTILADOR MECÂNICO TRILOGY C/ UMIDIFICADOR, NOBREAK, CIRCUITO, OXÍMETRO DE PULSO, ASPIRADOR DE SECREÇÃO, CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5L E CILINDRO PORTÁTIL, PARA O PACIENTE JOÃO LUCAS FERREIRA ANDRADE CONFORME RELATÓRIO MÉDICO E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### **4 – VALOR:**

4.1 - O valor total do presente contrato será de R\$ 7.980,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais).

#### **5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

5.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após entrega dos equipamentos, mediante emissão de Nota Fiscal e mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



### **6 - VIGÊNCIA:**

6.1 - Este instrumento vai vigorar até o dia 31 de dezembro de 2020, a partir da data de assinatura.

### **7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

7.1 - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

**02.08.00.010.302.047.2131.33903900**

### **8 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

8.1 - A contratada assume as despesas decorrentes da locação dos equipamentos, todas as despesas de transportes e todos os encargos sociais e trabalhistas. Responsabilizam-se, também pela qualidade dos produtos e ainda quaisquer prejuízos que seja causado à contratante ou a terceiros.

### **09 - DAS PENALIDADES:**

9.1 - De conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, a licitante vencedora que descumprir qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da administração;
- c) Suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### **10- DO REAJUSTE DE PREÇOS:**

10.1 - A Prefeitura Municipal não pagará reajuste de preços no decorrer deste contrato.

### **11 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

11.1 - Processo Licitatório nº 101/2020, Dispensa nº 031/2020.

### **12 - INDENIZAÇÃO:**

12.1 - Não caberá indenização de qualquer espécie a contratada por rescisão do presente Contrato.

12.2 - Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face à legislação trabalhista.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



### **13 – DO FORO:**

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que abaixo subscrevem.

**Rodeiro, 03 de novembro de 2020.**

LUIZ ANTONIO MEDEIROS  
Prefeito Municipal

MARIA DA CONSOLAÇÃO FERNANDES GROSSI  
GROSSI COMERCIO DE GASES LTDA - EPP CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01) \_\_\_\_\_

CPF:

02) \_\_\_\_\_

CPF: